PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13610 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.176, DE 01/10/1973-

-Dispõe sôbre declaração de utilidade pública-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a CASA DA CRIANÇA DE LEME.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 3 de outubro de - 1973.

JOAQUIM LOPES TROYA
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 3 de outubro de 1973.

JOÃO LUIZ MANCINI
Chefe de Gabinete

JLM/mit